



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024

Dispõe sobre a Política Municipal de Educação em Tempo Integral, no âmbito das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental e CMEIs e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Mario Weber, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições do Art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando a Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;

Considerando a Portaria nº 1.495 de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral;

Considerando a Portaria nº 2.036 de 23 de novembro de 2023, do Ministério da Educação, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

Considerando a Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 - DEDUC/DPGE/ SEED, sobre a Implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral;

Considerando a Instrução Normativa Conjunta Nº 013/2023 - DEDUC/DPGE/SEED, Dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Considerando a Orientação Nº 005/2024 - DEDUC/SEED que aponta Orientação complementar para a elaboração da Política de Educação em Tempo Integral dos Municípios, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação - MEC.

Considerando a Deliberação CEE/PR N.º 03/2023 que estabelecem as normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico (PPP) e a Proposta Pedagógica Curricular (PPC) vigente;

Considerando a Lei Municipal nº 1.168/2015 de 22 de junho de 2015, que cria o Plano Municipal de Educação; bem como alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1351/2017 de 14 de dezembro de 2017, em especial a Meta 6;

Considerando o Guia para a elaboração da política de educação integral em tempo integral-MEC,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de ensino, de maneira a atender a legislação vigente.

CAPITULO I

DAS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 2º. A Política de Educação em Tempo Integral no Município de Campo Bonito pode ser compreendida como um conjunto de decisões e estratégias públicas, visando proporcionar educação em tempo integral na perspectiva da educação integral.

Art. 3º. A construção da Política a que dispõe esta instrução é definida pelo Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº 14.640/2023 e regulamentado pelas Portarias nº 1.495/2023 e nº 2.036/2023, objetivando:

- I. fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação;
- II. elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica;
- III. promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
- IV. melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes;
- V. fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 4º. Para fins do disposto nesta instrução, consideram-se

- I. educação integral: concepção de educação na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos a partir da mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais;
- II. desenvolvimento integral: processo singular, historicamente situado, contínuo e ao longo da vida, de ampliação, aprofundamento e diversificação das dimensões cognitiva, física, social, emocional, cultural e política do sujeito;
- III. acesso à escola: situação na qual é garantido ao estudante o direito à matrícula e frequência regular, em instituição escolar próxima à sua residência ou, quando necessário, em instituição escolar para a qual lhe é disponibilizada a garantia de transporte gratuito no percurso da residência até a escola;
- IV. permanência na escola: situação na qual é assegurado ao estudante o direito de manter-se vinculado às atividades escolares com a mitigação da infrequência, risco de abandono à escola ao longo do ano letivo ou a evasão escolar na transição entre os anos letivos;
- V. tempo integral: carga horária em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo;
- VI. equidade educacional: situação de justiça sobre o acesso, os processos e resultados educacionais entre diferentes grupos sociais na qual a distribuição de investimentos e esforços das políticas públicas minimiza ou compensa os efeitos das desigualdades estruturais que se manifestam na sociedade;
- VII. avaliação institucional participativa da qualidade da oferta de Educação Integral em tempo integral: processo coletivo e colaborativo de identificação, mensuração, sistematização e análise de dados, informações e registros da percepção dos sujeitos que compõem a comunidade escolar a respeito dos insumos, processos e resultados do trabalho educativo, com vistas à tomada de decisão e planejamento sobre ações de melhoria contínua da oferta de matrículas e escolas de tempo integral na perspectiva da educação integral.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 5º. Ao ofertar educação em tempo integral, o Município deve assegurar a infraestrutura física, acessibilidade, parcerias intersetoriais, recursos humanos, estrutura funcional, recursos pedagógicos, formações e estratégias de avaliação, especialmente à parte diversificada do currículo.

Parágrafo único. Cabe a Secretaria Municipal de Educação indicar escolas e turmas onde a ampliação da jornada em Tempo Integral possa ocorrer, a partir da demanda física/estrutural, humana e financeira disponível.

Art. 6º. A Educação em Tempo Integral da rede municipal de Campo Bonito será implementada de **forma gradativa** pela Secretaria Municipal de Educação e pelas Unidades de Ensino nas modalidades de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 7º. A Política de Educação em Tempo Integral, terá como equipe técnica da SEMED.:

- I. Secretária (o) Municipal de Educação, responsável pela gestão, organização e implementação da Política de Educação em Tempo Integral no Município.
- II. Coordenação pedagógica da SEMED, responsável pelas orientações as equipes pedagógicas das instituições de ensino que ofertam Educação em Tempo Integral, relacionadas as avaliação, monitoramento, acompanhamento pedagógico, planejamento e supervisão.
- III. Equipe técnico administrativa da SEMED, responsável por auxiliar nas orientações e procedimentos relacionados a vida legal, matrículas e apoio técnico.

CAPITULO III

ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS E JORNADA ESCOLAR

Art. 8º. O Ensino em Tempo Integral será inicialmente proposto na escola municipal Lauro Luiz, para uma turma de 5º ano com oferta de 20 vagas, considerando a infraestrutura da escola. As aulas acontecem de segunda-feira a sexta-feira. No período matutino as aulas terão início às 7h50 e termino às 10h50, no período vespertino as aulas terão início às 13h15 e termino às 17h15, perfazendo um total de 7 horas diárias. O almoço não está contemplado na carga horaria do ensino em tempo integral.

Art. 9º. Seguindo as especificações do Programa Nacional Escola em Tempo Integral, além das 20 (vinte) vagas inicialmente ofertadas, o quantitativo será gradativamente ampliado.

Art. 10. A permanência do estudante nas instituições escolares municipais terá organização em Tempo Integral com atividades curriculares complementares (turno

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

regular mais contraturno).

Art. 11. A oferta da Educação Integral com Ampliação de Jornada Escolar poderá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades, cuja proposta esteja articulada com os conhecimentos e habilidades trabalhados pelos componentes curriculares do ensino regular, como o acompanhamento e apoio pedagógico, reforço e aprofundamento da aprendizagem, experimentação de pesquisa científica, da cultura e arte, do esporte e lazer, das tecnologias, da cultura, dos direitos humanos, da preservação do meio ambiente, entre outras.

Art. 12. A Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares objetiva ampliar o tempo, diversificar os espaços e as oportunidades de aprendizagem, visando a melhoria da aprendizagem do estudante e da convivência familiar.

Art. 13. As atividades de Educação em Tempo Integral, serão ofertadas em 7 (sete) horas diárias e/ou mínimo de 35 (trinta e cinco) horas semanais nos 200 (duzentos) dias letivos, contabilizando o mínimo de 1.400 (um mil e quatrocentos) horas quando somadas as horas referentes à escolarização (800 horas do turno mais carga horária mínimo de 600 horas das atividades de ampliação de jornada escolar).

Art. 14. A ampliação de Jornada, igual ou superior a sete horas diárias, ou 35 horas semanais, terá como propósito a perspectiva do desenvolvimento e formação integral das crianças a partir de um currículo intencional que amplia e articula diferentes experiências educativas, sociais, científicas, ambientais, culturais e esportivas em espaços dentro e fora da escola, com a participação da comunidade escolar.

Art. 15. As Atividades de Ampliação de Jornada Escolar (contraturno) se configura a partir dos seguintes critérios:

- I. Duas matrículas no Sistema de Registro Escolar (SERE): uma para o Turno Regular - turno de escolarização e outra para Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares – contraturno;
- II. Frequência obrigatória nas atividades de Ampliação de Jornada Escolar;
- III. Matriz Curricular com os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Turno Regular (escolarização);
- IV. Carga horária superior a 4 (quatro) horas diárias.

Art. 16. O horário de almoço somente será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar se estiver contemplado na Proposta Pedagógica Curricular, sob responsabilidade de profissional habilitado.

Parágrafo único. Deve-se assegurar a todos os indivíduos, alimentos básicos de qualidade, em quantidades permanentemente satisfatórias e sem afetar o acesso a



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

outras necessidades fundamentais.

CAPITULO IV

DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS E DE SUAS MELHORIAS

Art. 17. Os ambientes educativos das unidades escolares devem estar em condições estruturais adequadas e condizentes com as atividades que serão realizadas e proporcionar a congregação dos estudantes e sua participação em atividades de natureza cultural e artística, lúdica, física e de interação social, que ultrapassem os requisitos da sala de aula, como:

I - espaços de mídias e biblioteca, com acervo físico e digital;

II - quadra poliesportiva;

III - espaço para atividades curriculares e;

IV - espaço para alimentação;

V - ambientes para estudos individuais e coletivos, em conformidade com a Proposta Pedagógica Curricular da Instituição.

Parágrafo único: Todas as adaptações e melhorias que se fizerem necessárias na infraestrutura, espaço físico, acessibilidade e segurança para o atendimento dos alunos da Educação em Tempo Integral, serão providenciadas mediante a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos condicionados a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18. É de incumbência da Secretaria Municipal da Educação, em conjunto com dirigentes das unidades escolares, Conselhos Escolares e Associações de Pais Mestres e Funcionários, a mobilização e estimulação da comunidade local para a oferta de espaços que complementem as atividades em contraturno.

Art. 19. A gestão desenvolvida será pautada na concepção da responsabilidade coletiva, participativa, cooperativa e transparente, através de processos que garantam a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicas e administrativas, contribuindo para a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias, concepções e práticas pedagógicas.

§1º Os recursos digitais e de comunicação serão ampliados de acordo com a demanda e a necessidade para o trabalho pedagógico.

§2º A manutenção e conservação da estrutura física da unidade é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que manterá a estrutura em boas condições para o desenvolvimento das atividades escolares.

§3º A limpeza, organização e conservação direta da unidade escolar será



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

desempenhada por profissionais habilitados para o trabalho, funcionários efetivos e/ou celetistas, os quais serão supervisionados e orientados pelo gestor escolar.

CAPITULO V

DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SUA JORNADA

Art. 20. O Regimento Escolar, parte da institucionalização escolar, deve assegurar a efetivação da organização pedagógica e administrativa da Educação em Tempo Integral, conforme a oferta e orientações da SEED.

Art. 21. O trabalho pedagógico, na perspectiva apontada nas Diretrizes Curriculares Nacionais pressupõe um corpo docente e equipe pedagógica com qualificação na área de atuação/componente curricular, para o atendimento das especificidades da Educação Integral em Tempo Integral, conforme as normas legais vigentes referentes a cada nível de ensino e as suas modalidades.

Art. 22. A formação continuada acontecerá como uma reflexão sobre o processo formativo dos educadores e para a mediação do processo ensino-aprendizagem:

- I. Por meio da Formação Continuada, os professores e os gestores da instituição, tornam-se mais capacitados para ponderar sobre todos os aspectos pedagógicos e, para além deles, propor estratégias com a finalidade de sanar as dificuldades e instalar mudanças significativas em toda a comunidade escolar;
- II. Os educadores participarão de formação continuada presenciais e/ou online oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, Núcleo Regional de Educação-NRE, Plataforma interativa AVAMEC, entre outros.

Art. 23. A Escola de Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:

- I. equipe de gestão pedagógica e administrativa;
- II. coordenadores pedagógicos;
- III. professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;
- IV. professores e monitores pedagógicos;
- V. profissionais de apoio.

CAPITULO VI



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Art. 24. O valor do apoio financeiro e os critérios operacionais de distribuição, repasse, execução e prestação de contas do programa Escola em Tempo Integral serão definidos em atos normativos do Ministério da Educação.

Art. 25. Aplicação dos recursos advindos do Governo Federal, por intermédio, da adesão à Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 26. Os recursos utilizados para ordenação das despesas serão provenientes de fontes vinculadas à própria Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e recursos próprios, condicionadas a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CAPITULO VII

DIRETRIZES PARA MATRIZ CURRICULAR DA POLITICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Art. 27. As atividades a serem desenvolvidas estarão integradas ao Projeto Político Pedagógico - PPP das unidades escolares, contemplando em seu conteúdo a forma de oferta de atividades de ampliação de Jornada Escolar e suas especificidades.

Art. 28. A Proposta Pedagógica Curricular-PPC deverá estar comprometida com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica.

Art. 29. A instituição de ensino com a oferta de Educação Integral em Tempo Integral em calendário, deve atender às especificidades das ações pedagógicas que a Educação Integral em Tempo Integral pressupõe.

Art. 30. No que compete a parte diversificada da matriz curricular, serão num primeiro momento, ofertadas os componentes curriculares: Leitura e Produção de Texto; Recreação e Jogos; Geometria; Tecnologia e Criatividade; Aprofundamento de Ciências. Pensados e planejados com base nas especificidades formativas da equipe docente. Esses componentes curriculares desempenham um papel vital no desenvolvimento educacional dos alunos, oferecendo uma ampla gama de habilidades e conhecimentos que são essenciais para a formação acadêmica, profissional e pessoal dos nossos alunos. Integrar essas áreas no currículo escolar ajuda a criar indivíduos, preparados para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo com competência e confiança.



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 31. Os componentes curriculares de Leitura e Produção de Texto; Recreação e Jogos; Geometria; Tecnologia e Criatividade; Aprofundamento de Ciências, desempenha um papel crucial no desenvolvimento educacional e na formação integral dos alunos, contribuindo de maneiras distintas para habilidades cognitivas, sociais e práticas. Algumas das habilidades que podem ser fomentadas no desenvolvimento pedagógico destes componentes são:

- I. **Leitura e Produção de Texto:** Esta disciplina é fundamental porque desenvolve a habilidade essencial de compreender, interpretar e expressar ideias por meio da linguagem escrita. Aprofunda a capacidade dos alunos de ler criticamente, analisar textos diversos e comunicar suas ideias de forma clara e eficaz. Essas habilidades são essenciais em praticamente todas as áreas do conhecimento e são a base para o sucesso acadêmico e profissional.
- II. **Recreação e Jogos:** Esta unidade curricular não se limita apenas ao aspecto físico, mas também contribui significativamente para o desenvolvimento social, emocional e cognitivo dos alunos. Através de atividades lúdicas e esportivas, os alunos aprendem a trabalhar em equipe, a desenvolver habilidades motoras, a gerenciar o tempo de lazer de forma saudável e a lidar com vitórias e derrotas. Além disso, promove a inclusão social e o respeito mútuo, essenciais para a convivência em sociedade.
- III. **Geometria:** A geometria não apenas ensina aos alunos os princípios matemáticos fundamentais relacionados a formas e estruturas, mas também desenvolve habilidades de pensamento abstrato e de resolução de problemas. Através do estudo da geometria, os alunos aprendem a visualizar padrões, a aplicar o raciocínio dedutivo e a desenvolver intuições espaciais, que perpassam a linguagem matemática e se materializam no mundo real.
- IV. **Tecnologia e Criatividade:** Esta unidade curricular permite aos alunos explorar e entender como a tecnologia pode ser utilizada de maneira criativa para resolver problemas e melhorar processos. Aprender sobre tecnologia não se resume apenas ao uso de dispositivos; envolve também entender os princípios por trás das inovações, desenvolver habilidades digitais e explorar novas formas de expressão e criação. Essas competências são essenciais em um mundo cada vez mais digital e tecnológico.
- V. **Aprofundamento de Ciências:** Esta disciplina oferece aos alunos a oportunidade de explorar conceitos científicos de forma mais detalhada e especializada. Além de adquirir conhecimento teórico, os alunos desenvolvem habilidades práticas de investigação, experimentação e análise crítica. O aprofundamento em ciências também incentiva o pensamento científico, a curiosidade intelectual e prepara os alunos para enfrentar desafios complexos no campo da ciência e da tecnologia.

Art. 32. A organização escolar deve assegurar ao estudante um tempo maior de permanência no ambiente escolar e outros espaços educacionais, com oferta educativa

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

composta de atividades formativas diferenciadas em relação às já estabelecidas tradicionalmente.

§1º A ampliação da jornada escolar pode acontecer pelo desenvolvimento de atividades como:

- I. acompanhamento e apoio pedagógico;
- II. reforço e aprofundamento da aprendizagem;
- III. experimentação e pesquisa científica;
- IV. cultura e artes, esporte e lazer, tecnologias da comunicação e informação;
- V. afirmação da cultura dos direitos humanos;
- VI. educação ambiental;
- VII. promoção da saúde, entre outras.

§2º Todas as atividades propostas deverão estar articuladas aos componentes curriculares e áreas do conhecimento, bem como as vivências, valores, atitudes e práticas socioculturais, em observância ao contido na BNCC e no Referencial Curricular do Estado do Paraná.

CAPITULO VIII

DIRETRIZES PARA INTERSETORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO

Art. 33. É necessário considerar que a expansão de jornada na perspectiva da educação integral pressupõe práticas intersetoriais, articulando os agentes políticos e técnicos de secretarias distintas, como a saúde, assistência social, cultura e esportes.

Parágrafo único. A Educação em Tempo Integral oferece aos estudantes uma jornada escolar mais longa, com acréscimos significativos de atividades pedagógicas e culturais que complementam a formação acadêmica.

Art. 34. Para os fins deste decreto, considera-se intersetorialidade a ação coordenada entre diferentes áreas governamentais e a sociedade civil para o desenvolvimento de ações integradas e complementares em prol da Educação Integral.

Art. 35. A intersetorialidade e a articulação com o território devem ser promovidas por meio de parcerias entre as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Agricultura e Administração, além de organizações não



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

governamentais e a comunidade em geral.

Art. 36. As ações de intersetorialidade devem ser planejadas de forma participativa, considerando as demandas e potencialidades locais, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade da Educação Integral e o desenvolvimento integral dos alunos.

Art. 37. A articulação com o território deve contemplar ações que favoreçam a integração da escola com o seu entorno, por meio de projetos e atividades que valorizem a cultura local, promovam a inclusão social e contribuam para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 38. A Secretaria de Educação deve estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações de intersetorialidade e articulação com o território, visando garantir a efetividade das ações e o alcance dos objetivos propostos.

Art. 39. Para que a família ajude a desenvolver mecanismos de aprendizagens, será realizado quando necessário:

- I. reuniões trimestrais com os pais, para conversar sobre os assuntos relacionados à aprendizagem;
- II. reunião individualizada com os familiares;
- III. reunião em rede, envolvendo Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 40. A Secretaria de Educação deve estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações de intersetorialidade e articulação com o território, visando garantir a efetividade das ações e o alcance dos objetivos propostos, podendo ser utilizado como instrumentos:

- I. Indicadores de Desempenho: São métricas quantitativas e qualitativas que possam ajudar a mensurar o progresso das ações intersetoriais. Eles podem incluir números específicos, como quantidade de beneficiários alcançados, redução de índices de problemas sociais, entre outros.
- II. Monitoramento Contínuo: Envolve o acompanhamento regular das atividades planejadas e a coleta de dados ao longo do tempo para verificar se as metas estão sendo alcançadas conforme o planejado.
- III. Avaliações Periódicas: Realização de avaliações formais e estruturadas em intervalos específicos para revisar o desempenho das ações intersetoriais. Isso pode incluir análises de impacto, avaliações de eficácia e eficiência das medidas implementadas.



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- IV. Participação e Engajamento da Comunidade: Incentivo à participação ativa da comunidade escolar impactada pelas ações intersetoriais, promovendo o engajamento público, a transparência e a prestação de contas.
- V. Aprendizado e Melhoria Contínua: Utilização dos resultados das avaliações e do monitoramento para aprender com as experiências passadas e realizar ajustes necessários nas estratégias e atividades futuras.

CAPITULO IX

ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 41. As Escolas Municipais de Campo Bonito, organizadas em Tempo Integral serão monitoradas trimestralmente, visando a melhoria do processo de gestão pedagógica e administrativa.

§1º Os segmentos que compõem a comunidade escolar das Escolas Municipais de Tempo Integral serão submetidos ao acompanhamento periódico, em colegiado pela gestão escolar e equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

§2º A avaliação individual se dará, trimestralmente, conforme previsto no Projeto Político Pedagógico – PPP da instituição.

Art. 42. As Escolas Municipais de Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, Secretaria Estadual de Educação e Secretaria Municipal de Educação, a partir dos dados apresentados pelas avaliações internas e externas.

Art. 43. As diretrizes, os procedimentos e a forma de organização da Educação Integral em Tempo Integral serão orientadas pela Secretaria Municipal da Educação e Equipe Técnica responsável pela Educação Integral em Tempo Integral do município de Campo Bonito.

Art. 44. O planejamento e organização do monitoramento e avaliação da Educação integral em Tempo Integral e Ampliação de Jornada Escolar nas escolas municipais contará com reuniões pedagógicas envolvendo coordenação, professores e equipe gestora para alinhar estratégias, trocar experiências e discutir os resultados alcançados e reuniões com pais e parceiros da escola no sentido de promover a integração da comunidade escolar, incentivando o envolvimento de todos os atores no processo educacional;

Art. 45. As Instituições de Ensino que atendem à Educação Integral em Tempo Integral e Ampliação de Jornada Escolar serão monitoradas periodicamente, visando à melhoria do processo de gestão pedagógica e administrativa. Este monitoramento contínuo permitirá identificar pontos fortes e áreas que necessitam de aprimoramento,



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

assegurando a eficácia das práticas educacionais e administrativas implementadas e contribuindo para a excelência na formação integral dos alunos;

Art. 46. Compreende-se que a avaliação na Educação em Tempo Integral deve ser assumida como princípio processual e diagnóstico, com o objetivo de redimensionar a prática pedagógica, elaborar instrumentos e procedimentos de observação, de registro e de reflexão constante do processo ensino aprendizagem. Nessa perspectiva, pensamos numa avaliação escolar capaz de contribuir para que a escola desempenhe seu papel na educação e na formação do aluno cidadão, desse modo, serão realizados momentos de avaliação escolar trimestrais;

Art. 47. O trabalho a ser desenvolvido na Educação Integral em Tempo Integral e Ampliação de Jornada Escolar terá metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelas avaliações internas e externas. Essas metas e resultados servirão como parâmetros para avaliar o progresso e a eficácia das iniciativas implementadas, garantindo que o objetivo de proporcionar uma educação de qualidade e integral aos alunos seja atingido de maneira contínua e consistente.

CAPITULO X

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 48. A Política de Educação em Tempo Integral no ano letivo de 2024 terá início na Escola Municipal Lauro Luiz Ensino Fundamental – Anos Iniciais, para os alunos do 5º Ano.

Parágrafo único. Para a seleção disposta no caput deste artigo, levou-se em conta o diagnóstico da realidade situacional da educação, espaço físico/infraestrutura adequada, acessibilidade, recursos humanos e das matrículas de estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 49. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, 06 de maio de 2024.

MARIO
WEBER:655602
80968

Assinado de forma digital
por MARIO
WEBER:65560280968
Dados: 2024.06.25
15:23:16 -03'00'

Mario Weber
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIO WEBER

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>





PROPOSTA PEDAGÓGICA DA OFERTA DO TEMPO INTEGRA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. CONTEXTUALIZAÇÃO	18
3. FUNDAMENTOS TEÓRICOS	39
3.1. <i>Princípios teóricos e filosóficos da Educação</i>	39
3.2. <i>Concepção de Educação</i>	40
3.3. <i>Concepção de Ensino Aprendizagem</i>	41
3.4. <i>Concepção de Ensino Aprendizagem</i>	42
4. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO	43
5. REFERENCIAS	46



1. INTRODUÇÃO

A Rede Municipal de Ensino de Campo Bonito/PR é mantida pela Prefeitura Municipal de Campo Bonito e coordenada por meio da Secretaria Municipal de Educação a qual está localizada na rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 252, Centro, CEP: 85.450 - 000, no estado do Paraná. A secretaria em questão é responsável pela implementação das políticas educacionais advindas de diferentes esferas, primando pela qualidade da educação municipal.

A Secretaria Municipal de Educação conta com diferentes profissionais, com o intuito de proporcionar o atendimento integral de toda a comunidade escolar. Estes profissionais serão apresentados no quadro seguinte,

Quadro 1 - Quadro organizador dos profissionais.

GESTÃO ADMINISTRATIVA			
NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Cristiane Gryzbowski Ripplinger	Secretária de Educação	Licenciatura em Matemática	<i>Lato Sensu</i> em Educação Especial <i>Lato Sensu</i> em Religioso
GESTÃO PEDAGÓGICA			
NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Daniel Zampieri Loureiro	Professor; Coordenador Pedagógico.	Licenciatura Plena em Matemática; Licenciatura Plena em Pedagogia; Tecnólogo em Gestão Pública;	<i>Stricto Sensu</i> Nível de Doutorado em Educação em Ciências e Educação Matemática; <i>Stricto Sensu</i> Nível de Mestrado em Educação; <i>Lato Sensu</i> em Educação e Sociedade; <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial;
GESTÃO PSICOPEDAGÓGICO/PSICOLÓGICO/FONOAUDIOLÓGICO/NUTRICIONAL			
NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aparecida Pinheiro dos Reis Grassi	Professora; Avaliadora Educacional	Magistério; Licenciatura Plena em Pedagogia; Licenciatura Plena em Matemática;	<i>Lato Sensu</i> em Educação Especial; <i>Lato Sensu</i> em Educação Infantil; <i>Lato Sensu</i> em Alfabetização e Letramento; <i>Lato Sensu</i> em Psicopedagogia Institucional; <i>Lato Sensu</i> em Gestão escolar; <i>Lato Sensu</i> em Libras
Maria Cristina Goslar Foralosso	Psicóloga	Psicologia	<i>Lato Sensu</i> em Psicopedagogia abrangência institucional e clínica; <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial: atendimento às necessidades especiais.
Priscila Yuri Kirita	Fonoaudióloga	Fonoaudiologia	<i>Lato Sensu</i> em Neurologia com ênfase em pediatria.
Bruna Tomadon Marchetti	Nutricionista	Nutrição	<i>Nutrição Clínica</i>
ADMINISTRATIVO			
NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Cleide Cristina Magalhães	Assistente Administrativo	Técnico em Administração	<i>Não Possui</i>
SERVIÇOS GERAIS			
NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Marilde Tadioto	Zeladora	Ensino Médio	<i>Não Possui</i>
MOTORISTA			
NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Roberto Carlos Hecher de Souza	Motorista	Ensino Médio	<i>Não Possui</i>
Luis Felipe Barros de Lima	Motorista	Ensino Médio	<i>Não Possui</i>



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Valdair Antonio Piron	Motorista	Ensino Médio	<i>Não Possui</i>
Roberto Fernandes dos Santos	Motorista	Ensino Médio	<i>Não Possui</i>
Ronaldo Cleber Piana	Motorista	Ensino Médio	<i>Não Possui</i>
Anderson Fernandes dos Santos	Motorista	Ensino Médio	<i>Não Possui</i>
Wagner Lanzarini	Motorista	Ensino Médio	<i>Não Possui</i>
Iracelia Nazaré	Motorista	Ensino Médio	<i>Não Possui</i>
Edilmar Foschera Piacentini Picolli	Motorista	Licenciada em Ciências Biológicas Tecnóloga em Gestão Ambiental	<i>Lato Sensu</i> em Análises Clínicas; <i>Lato Sensu</i> em Educação e Gestão Ambiental;
Gilmar Andrade dos Santos	Motorista	Ensino Medio	<i>Não Possui</i>

Fonte: os autores

A Rede Municipal de Ensino de Campo Bonito é composta por um total de 4 instituições de ensino, sendo duas Escolas de Ensino Fundamental – Anos Iniciais e dois Centros Municipais de Educação Infantil. A organização das instituições de ensino no que compete aos profissionais, número de matrículas e turmas seguem descritos a seguir.

Quadro 2 - Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco

1. Denominação da Instituição: Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco			
2. Endereço: Sebastião Ribas de Oliveira		3. CEP: 85450-000	
4. Bairro/Distrito: São Francisco		5. Município: Campo Bonito	6. Estado: Paraná
7. DDD:(45)	8. Telefone: 3233-1102	9. Endereço eletrônico: cmeisaofrancisco@outlook.com	
10. Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal		11. CNPJ N° 31.456.415/0001-06	
12. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
12.1 Educação Infantil			
a) Matutino: Das 7:45h às 11:45h			
b) Vespertino: Das 13:00h às 17:00h			
13. Código do Inep: 41158601			
14. Código da instituição SERE/SAE: 265			

Fonte: os autores



Quadro 3 - Quadro organizador dos profissionais: CMEI São Francisco

GESTÃO ADMINISTRATIVA			
NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Marcia Adriane Balena	Diretora	Licenciada em Pedagogia	<i>Lato Sensu</i> em literatura infantil
GESTÃO PEDAGÓGICA			
NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Geneci Magalhães Loureiro	Coordenadora Pedagógica	Licenciada em Pedagogia	<i>Lato Sensu</i> em Educação Especial
CORPO DOCENTE			
NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Claudia Rosa Rocha	Docente	Licenciada em Pedagogia	<i>Lato Sensu</i> em Psicopedagoga Clínica e Institucional
Diana Alves De Lima	Docente	Licenciada em Pedagogia	<i>Lato Sensu</i> Psicopedagogia E Educação Infantil
Isadora de Andrade Rucker	Professora	Magistério	<i>Não Possui</i>
Mariele Moraes	Docente	Licenciada em Pedagogia	<i>Lato Sensu</i> em Educação Infantil e Educação Especial
Pietra Giacomelli	Docente	Licenciada em Pedagogia	<i>Lato Sensu</i> em Educação Especial
Silvana Aparecida Moreira	Docente	Licenciada Em Pedagogia	<i>Lato Sensu</i> em Educação Especial Inclusiva com Ênfase na Deficiência Intelectual
Treici Czecelevski Sandi	Docente	Licenciada Em Pedagogia	<i>Lato Sensu</i> em Educação Especial
SERVIÇOS GERAIS			
NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Neusa Gamst	Merendeira	Licenciada em Pedagogia	<i>Não Possui</i>
Clair Gamst	Zeladora	Tecnólogo em Gestão Pública	<i>Não Possui</i>
Terezinha Fátima Dos Santos	Zeladora	Ensino Médio	<i>Não Possui</i>

Fonte: os autores



Figura 1 – Relação das turmas e matriculas / CMEI – São Francisco

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
		INFANTIL 4	04	42.00 m²	Manhã	D	05/02/2024	13/12/2024	07:45	11:45	20
		INFANTIL 5	04	42.00 m²	Tarde	E	05/02/2024	13/12/2024	13:00	17:00	14
									Total do Curso		34
	2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE										
		Sem Seriação	01	42.00 m²	Integral	A	05/02/2024	13/12/2024	07:45	17:00	11
		Sem Seriação	02	42.00 m²	Integral	B	05/02/2024	13/12/2024	07:45	17:00	19
		Sem Seriação	03	42.00 m²	Integral	C	05/02/2024	13/12/2024	07:45	17:00	19
		Sem Seriação	01	42.00 m²	Integral	E	05/02/2024	13/12/2024	07:45	17:00	0
									Total do Curso		49
									Total do Ensino		83
									Total Geral		83

Fonte: SERE

Quadro 4 - Centro Municipal de Educação Infantil Therezinha Foschera

1. Denominação da Instituição: Centro Municipal de Educação Infantil Therezinha Foschera			
2. Endereço: Sarandi, nº. 301		3. CEP: 85450-000	
4. Bairro/Distrito: Santo Antonio		5. Município: Campo Bonito	6. Estado: Paraná
7. DDD: (45)	8. Telefone: 3233-1249	9. Endereço eletrônico: cmeiterezinhafoschera@hotmail.com	
10. Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal		11. CNPJ N° 80.869.621/0001-45	
12. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 12.1 Educação Infantil a) Matutino: Das 7:45h às 11:45h b) Vespertino: Das 13:00h às 17:00h			
13. Código do Inep: 41363884			
14. Código da instituição SERE/SAE: 206			

Fonte: os autores

Quadro 5 - Quadro organizador dos profissionais: CMEI Therezinha Foschera

GESTÃO ADMINISTRATIVA			
NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Maricleia Dias da Silva	Diretora	Licenciada em Pedagogia	Lato Senso em Psicopedagogia e Gestão



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

			Supervisão e Orientação Escolar
GESTÃO PEDAGÓGICA			
NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Vanessa Lopes Do Amaral Capelin	Coordenadora Pedagógica	Licenciada em Pedagogia	<i>Lato Senso</i> Educação Especial e Educação Especial em Libras
CORPO DOCENTE			
NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Cristiane Gois Crzybowski	Docente	Magistério	<i>Não Possui Pós-Graduação</i>
Geneci Salete Lopes Do Amaral	Docente	Licenciada em Pedagogia	<i>Lato Senso</i> Educação
Gislaine Aparecida Borges Domingues	Docente	Magistério; Licenciada em Letras Português e Inglês	<i>Lato Senso</i> Língua Portuguesa
Irene Da Silva Oliveira	Docente	Magistério, Licenciada em Pedagogia; Licenciada em História	<i>Lato Senso</i> Educação Infantil, Séries Iniciais, Psicopedagogia e Educação Especial
Joslaine Magalhães	Docente	Magistério	Não Possui
Marilda Cristiana Iglikowski Baroni	Docente	Licenciada em Pedagogia Licenciada em Letras Português e Inglês	<i>Lato Senso</i> Educação Especial Inclusiva com Ênfase em Tecnologia <i>Lato Senso</i> Assistida e Comunicação Alternativa; <i>Lato Senso</i> Gestão Escolar Alfabetização e Psicopedagogia, Língua Portuguesa, Redação e Oratória.
Maura Das Graças Pereira	Docente	Licenciada em Pedagogia	<i>Lato Senso</i> Gestão, Psicopedagogia E Educação Especial
ADMINISTRATIVO			
NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Elizandro de Andrade	Secretário	Letras Libras Licenciatura;	Pós em Educação Infantil



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

			da Língua Portuguesa
Serviços Gerais			
Nome	Função	Formação	Pós-Graduação
Clarice De Oliveira	Zeladora	Ensino Fundamental	<i>Não Possui</i>
Edirlene Ribeiro	Cozinheira	Ensino Fundamental	<i>Não Possui</i>
Malzedir Barbosa	Cozinheira	Ensino Médio	<i>Não Possui</i>
Mariuza Fernandes Ribas	Zeladora	Tecnóloga em Gestão Pública; Magistério.	<i>Não Possui</i>
Marta Ferreira Dos Reis	Zeladora	Ensino Médio	<i>Não Possui</i>
Rosane Ribeiro	Zeladora	Ensino Médio	<i>Não Possui</i>

Fonte: os autores

Figura 2 – Relação das turmas e matrículas / CMEI – Therezinha Foschera

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2001 - EDUC INFANTIL										
		INFANTIL 4	01	59.00 m²	Manhã	G	05/02/2024	13/12/2024	07:45	11:45	19
		INFANTIL 4	02	59.00 m²	Tarde	H	05/02/2024	13/12/2024	13:00	17:00	19
		INFANTIL 5	03	59.00 m²	Manhã	I	05/02/2024	13/12/2024	07:45	11:45	13
		INFANTIL 5	04	59.00 m²	Tarde	J	05/02/2024	13/12/2024	13:00	17:00	14
									Total do Curso		65
	2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE										
		Sem Seriação	06	38.00 m²	Manhã	F	05/02/2024	13/12/2024	07:45	11:45	10
		Sem Seriação	01	59.00 m²	Integral	A	05/02/2024	13/12/2024	07:45	17:00	8
		Sem Seriação	02	59.00 m²	Integral	B	05/02/2024	13/12/2024	07:45	17:00	11
		Sem Seriação	03	59.00 m²	Integral	C	05/02/2024	13/12/2024	07:45	17:00	11
		Sem Seriação	04	59.00 m²	Integral	D	05/02/2024	13/12/2024	07:45	17:00	11
		Sem Seriação	05	38.00 m²	Integral	E	05/02/2024	13/12/2024	07:45	17:00	12
									Total do Curso		63
									Total do Ensino		128
									Total Geral		128

Fonte: SERE



Quadro 6 - Escola Municipal Lauro Luiz

1. Denominação da Instituição: Escola Municipal Lauro Luiz			
2. Endereço: 13 de maio, nº 311		3. CEP: 85450-000	
4. Bairro/Distrito: Morada do Sol		5. Município: Campo Bonito	6. Estado: Paraná
7. DDD: (45)	8. Telefone: 3233-1222	9. Endereço eletrônico: escolalauroluiz@hotmail.com	
10. Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal		11. CNPJ N° 01.756.638/0001-10	
12. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
12.1 Ensino Fundamental			
a) Matutino: Das 7:45h às 11:45h			
b) Vespertino: Das 13:00h às 17:00h			
13. Código do Inep: 41070445			
14. Código da instituição SERE/SAE: 184			

Fonte: os autores

Quadro 7 - Quadro organizador dos profissionais: Escola Municipal Lauro Luiz

GESTÃO ADMINISTRATIVA			
NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Solange Cristina da Cruz Slompo	Diretora	Licenciatura em Pedagogia	<i>Lato Sensu</i> em Gerenciamento do Ambiente Escolar; <i>Lato Sensu</i> Psicopedagogia Institucional.
GESTÃO PEDAGÓGICA			
NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Rosangela Testoni	Coordenadora Pedagógica	Licenciatura em Pedagogia	<i>Lato Sensu</i> em Psicopedagogia Institucional.
CORPO DOCENTE			
NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Adriana Cristina Kaller Sugano	Professora	Licenciatura Plena em Pedagogia	
Claudilaine de Fátima Borges Domingues	Professora	Licenciatura Plena em Letras;	<i>Lato Sensu</i> em Transtorno do Espectro autista e Transtornos Globais Do Desenvolvimento; <i>Lato Sensu</i> em



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

			<i>literatura Brasileira;</i> <i>Lato Sensu em Alfabetização e Letramento;</i> <i>Lato Sensu em Educação especial Inclusiva;</i>
Cristiane da Cunha Alexandre	Professora	Licenciatura em Historia; Licenciatura em Pedagogia;	<i>Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos;</i> <i>Lato Sensu em Metodologia do Ensino da Historia e Geografia;</i> <i>Lato Sensu em Alfabetização e Letramento.</i>
Eliane de Camargo Dominiak	Professora	Licenciatura Plena em Pedagogia.	<i>Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional;</i> <i>Lato Sensu em Gerenciamento Do Ambiente Escolar: Supervisão e Orientação.</i>
Eliane Gonçalves Kothe	Professora	Licenciatura Plena em Pedagogia:	<i>Lato Sensu em Psicopedagogia Praticas Interventivas;</i> <i>Lato Sensu em Educação Infantil e Anos Iniciais;</i> <i>Lato Sensu em Educação Especial;</i>
Geneci Nazaré	Professora	Licenciatura Plena em Pedagogia;	<i>Lato Sensu em Educação Infantil e Anos Iniciais;</i> <i>Lato Sensu em Gestão Escolar;</i>



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Irene da Silva Oliveira	Professora	Licenciatura Plena em História; Licenciatura Plena em Pedagogia.	<i>Lato Sensu em Arte Educação;</i> <i>Lato Sensu em Educação Infantil e Séries Iniciais;</i> <i>Lato Senso Psicopedagogia Institucional.</i>
Isadora de Andrade Rucker	Professora	Magistério	<i>Não Possui</i>
Joceli Aparecida Silveira Sichilero	Professora	Magistério; Licenciatura Plena em Educação Física	<i>Lato Sensu Educação Física Escolar</i>
Jucemara Moreira da Luz	Professora	Magistério; Licenciatura Plena em Pedagogia	<i>Lato Sensu Em Gestão, Orientação e Supervisão Escolar.</i>
Margarete Chaves	Professora	Licenciatura Plena em História e Geografia; Licenciatura Plena em Pedagogia.	<i>Lato Sensu em Ensino de Geografia História.</i>
Maria Jose Vieira da Rocha	Professora	Licenciatura em Pedagogia com habitação ao Magistério nas Series Iniciais do Ensino Fundamental.	<i>Lato Sensu em Educação Especial.</i>
Marly Mioranza dos Santos	Professora	Licenciatura Plena em Pedagogia;	<i>Lato Sensu em Gestão, Orientação e Supervisão Escolar.</i>
Priscila Daiane Simioni	Professora	Licenciatura Plena em Pedagogia; Bacharel em Psicologia.	<i>Lato Sensu em Gestão Escolar;</i> <i>Lato Sensu em Educação do Campo;</i> <i>Lato Senso em Educação Especial Inclusiva;</i> <i>Lato Senso em Psicopedagogia;</i> <i>Lato Senso em Educação de Jovens e Adultos;</i>



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Selma Aparecida dos Santos	Professora	Licenciatura Plena em Pedagogia	<i>Lato Sensu em Neuroaprendizagem;</i> <i>Lato Sensu em Educação Especial com Ênfase na Educação Inclusiva.</i>
Sirleide Maria Rhoden	Professora	Magistério Licenciatura Plena em Pedagogia	<i>Lato Sensu em Educação Especial na Educação Inclusiva;</i>
Treici Czecelevsk Sandi	Professora	Licenciatura Plena em Pedagogia.	<i>Lato Sensu em Educação Especial;</i>
ADMINISTRATIVO			
NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Siliane Garcia	Auxiliar Administrativo / Secretária Escolar	Ensino Médio Completo.	<i>Não Possui</i>
SERVIÇOS GERAIS			
NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Ângela Márcia de Sene Zanella	Zeladora	Ensino Médio completo.	<i>Não Possui</i>
Berenice dos Santos	Zeladora	Ensino Médio completo.	<i>Não Possui</i>
Celma Rodrigues da Cunha	Zeladora	Magistério	<i>Não Possui</i>
Jesséliade Oliveira	Zeladora	Ensino Médio completo.	<i>Não Possui</i>
Sirley Ferreira Carniel	Zeladora	Ensino Médio completo.	<i>Não Possui</i>
Josiane Slompo	Aux. de Serviços Gerais	Ensino Médio completo.	<i>Não Possui</i>
Juliana Aparecida Cavacini de Lima	Inspetora de alunos	Ensino Médio completo.	<i>Não Possui</i>
Valkiria Cristina Mazor	Cozinheira	Ensino Médio completo.	<i>Não Possui</i>

Fonte: os autores



Figura 3 – Relação das turmas e matriculas / Escola Lauro Luiz

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
	1º Ano do 1º Ciclo	02	44.83 m²	Manhã	A	05/02/2024	13/12/2024	07:50	11:50		16
	1º Ano do 1º Ciclo	02	44.83 m²	Tarde	B	05/02/2024	13/12/2024	13:15	17:15		15
	1º Ano do 1º Ciclo	03	44.84 m²	Tarde	C	05/02/2024	13/12/2024	13:15	17:15		16
	2º Ano do 1º Ciclo	03	44.84 m²	Manhã	A	05/02/2024	13/12/2024	07:50	11:50		18
	2º Ano do 1º Ciclo	04	44.84 m²	Tarde	B	05/02/2024	13/12/2024	13:15	17:15		16
	2º Ano do 1º Ciclo	05	44.83 m²	Tarde	C	05/02/2024	13/12/2024	13:15	17:15		17
										Total do Curso	98
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
	3º Ano	05	44.83 m²	Manhã	A	05/02/2024	13/12/2024	07:50	11:50		18
	3º Ano	06	44.84 m²	Manhã	B	05/02/2024	13/12/2024	07:50	11:50		16
	3º Ano	05	44.83 m²	Tarde	C	05/02/2024	13/12/2024	13:15	17:15		14
	4º Ano	06	44.84 m²	Manhã	A	05/02/2024	13/12/2024	07:50	11:50		16
	4º Ano	07	67.25 m²	Manhã	B	05/02/2024	13/12/2024	07:50	11:50		15
	4º Ano	07	67.25 m²	Tarde	C	05/02/2024	13/12/2024	13:15	17:15		17
	5º Ano	08	44.38 m²	Manhã	A	05/02/2024	13/12/2024	07:50	11:50		23
	5º Ano	08	44.38 m²	Tarde	B	05/02/2024	13/12/2024	13:15	17:15		20
										Total do Curso	139
	6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
	Sem Seriação	09	44.83 m²	Manhã	A	05/02/2024	13/12/2024	07:50	10:50		6
	Sem Seriação	09	44.83 m²	Manhã	B	05/02/2024	13/12/2024	07:50	09:45		4
	Sem Seriação	09	44.83 m²	Manhã	C	05/02/2024	13/12/2024	10:00	11:50		1
	Sem Seriação	09	44.83 m²	Tarde	D	05/02/2024	13/12/2024	13:15	17:15		7
	Sem Seriação	09	44.83 m²	Tarde	E	05/02/2024	13/12/2024	13:15	16:15		8
										Total do Curso	26
										Total do Ensino	263
										Total Geral	263

Fonte: os autores



Quadro 8 - Escola Municipal do Campo Santo Antônio

1. Denominação da Instituição: Escola Municipal do Campo Santo Antonio			
2. Endereço: Comunidade Sertãozinho 3. CEP: 85450-000			
4. Bairro/Distrito: Sertãozinho		5. Município: Campo Bonito	6. Estado: Paraná
7. DDD: (45)	8. Telefone:	9. Endereço eletrônico: escolarural@hotmail.com	
10. Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal		11. CNPJ N° 01.926.225/0001-36	
12. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
12.1 Ensino Fundamental			
a) Vespertino: Das 13:00h às 17:00h			
13. Código do Inep: 41070380			
14. Código da instituição SERE/SAE: 192			

Fonte: os autores

Quadro 9 - Quadro organizador dos profissionais: Escola Municipal do Campo Santo Antônio

GESTÃO ADMINISTRATIVA			
NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Adriely Cristine Lengler Lunardi	Diretora	Licenciatura em Pedagogia	Lato Sensu em Educação Educação Infantil e anos iniciais, Ensino Lúdico
CORPO DOCENTE			
NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Elza Aparecida Betim Guerra	Professora	Licenciatura em Pedagogia	Lato Sensu em Psicopedagogia
Juliana Piana	Professora	Licenciatura em Pedagogia, Ciências e Habilitação em Matemática	Lato Sensu em Didática e Metodologia de Ensino
Melania Salete Lunardi Alban	Professora	Licenciatura em Pedagogia	Lato Sensu em Psicopedagogia
Treici Czecelevski Sandi	Professora	Licenciatura em Pedagogia	Lato Sensu em Educação Especial
SERVIÇOS GERAIS			
Nome	Função	Formação	Pós-Graduação
Rosimeri Dantas de Lima	Zeladora	Ensino Fundamental Incompleto	Não possui
Sonia Aparecida Rodrigues	Zeladora	Ensino Médio	Não possui



Teresa Viltzuk Castellan	Zeladora	Ensino Médio	Não possui
-----------------------------	----------	--------------	------------

Fonte: os autores

Figura 4 - Relação das turmas e matrículas / Escola Santo Antonio

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
Educação Infantil											
	2002 - EDUC INFANTIL MULTIANOS										
	Multiseriado	01	48.00 m²	Tarde	A	05/02/2024	13/12/2024	13:15	17:15	11	
								Total do Curso		11	
								Total do Ensino		11	
Ensino Fundamental											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
	1º Ano do 1º Ciclo	02	48.00 m²	Tarde	A	05/02/2024	13/12/2024	13:15	17:15	6	
	2º Ano do 1º Ciclo	03	48.00 m²	Tarde	A	05/02/2024	13/12/2024	13:15	17:15	4	
								Total do Curso		10	
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
	3º Ano	04	48.00 m²	Tarde	A	05/02/2024	13/12/2024	13:15	17:15	8	
	4º Ano	05	48.00 m²	Tarde	A	05/02/2024	13/12/2024	13:15	17:15	9	
	5º Ano	06	48.00 m²	Tarde	A	05/02/2024	13/12/2024	13:15	17:15	8	
								Total do Curso		25	
								Total do Ensino		35	
								Total Geral		46	

Fonte: os autores

A partir do ano letivo de 2024, serão ofertadas 20 vagas por período em Atividades de Ampliação de Jornada para uma turma do 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Lauro Luiz. A proposta para a Matriz do Ensino Integral foi pensada e planejada de forma a contribuir para o desenvolvimento integral do aluno, para além disso, complementa e avança nas diversas áreas do conhecimento. A matriz para o ensino integral segue apresentada abaixo,

Quadro 9 – Matriz

NRE: 6 – Cascavel	Município: 404 – Campo Bonito
Instituição de Ensino; 184 – Escola Municipal Lauro Luiz – Ensino Fundamental	
Endereço: Rua Treze de Maio, nº 311 – Bairro Morada do Sol	
Fone: (45) 3233 – 1222	



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal						
Curso: Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Tempo Integral – Seriada						
Turno: Integral		C.H. Total do Curso: 1400h			Dias Letivos Anuais: 200	
Ano de implantação: 2024				Forma: Gradativa – decrescente a partir do 5º ano.		
Oferta: Tempo Integral – Turno Único				Organização: Anual		
Componentes Curriculares (Disciplinas)		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Arte		-	-	-	-	1
Ciências		-	-	-	-	2
Educação Física		-	-	-	-	2
Ensino Religioso ¹		-	-	-	-	1
Geografia		-	-	-	-	2
História		-	-	-	-	2
Língua Portuguesa		-	-	-	-	5
Matemática		-	-	-	-	5
Sub – Total de Horas relógio semanais		-	-	-	-	20 h
Parte Diversificada						
Leitura e Produção de Texto		-	-	-	-	4
Recreação e Jogos		-	-	-	-	3
Geometria		-	-	-	-	4
Tecnologia e Criatividade		-	-	-	-	2
Aprofundamento de Ciências		-	-	-	-	2
Sub – Total de horas relógio semanais		-	-	-	-	15 h
Total Geral		-	-	-	-	35 h

Matriz Curricular de acordo com a LDBEN nº 9394/96

¹Ensino Religioso de oferta obrigatória para a Instituição e matrícula facultativa para o aluno

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Campo Bonito teve seu território movimentado a partir da construção da estrada que ligou a Colônia Militar Marechal Mallet à Colônia Iguaçu, quando toda a região não passava de grande sertão. No período de 1923 / 1925, a região foi alvo de combates pela Coluna Prestes, foi neste período, mais precisamente em 1924, que chegaram a Campo Bonito os primeiros desbravadores integrantes da tropa de soldados que vinham do Rio Grande do Sul, com destino a Foz do Iguaçu. Só a partir da década de 50, com colonização, é que a região se desenvolveu com a chegada de gaúchos, catarinenses e paranaenses da região de Irati que vieram desenvolver a cultura do café.

Pela Lei Estadual nº 4.852, de 20 de março de 1964, foi criado o Distrito Administrativo de Campo Bonito. Em 31 de outubro de 1986, pela Lei Estadual nº 8.403 foi criado o município, com território desmembrado de Guaraniaçu. A instalação oficial deu-se no dia 01 de janeiro de 1989. Em 2022, a área do município era de 433,832 km², o que o coloca na posição 157 de 399 entre os municípios do estado e 2710 de 5570 entre todos os municípios.

Os dados apresentados na sequência apresentam o panorama situacional do município e acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



Figura 5 – Campo Bonito / População

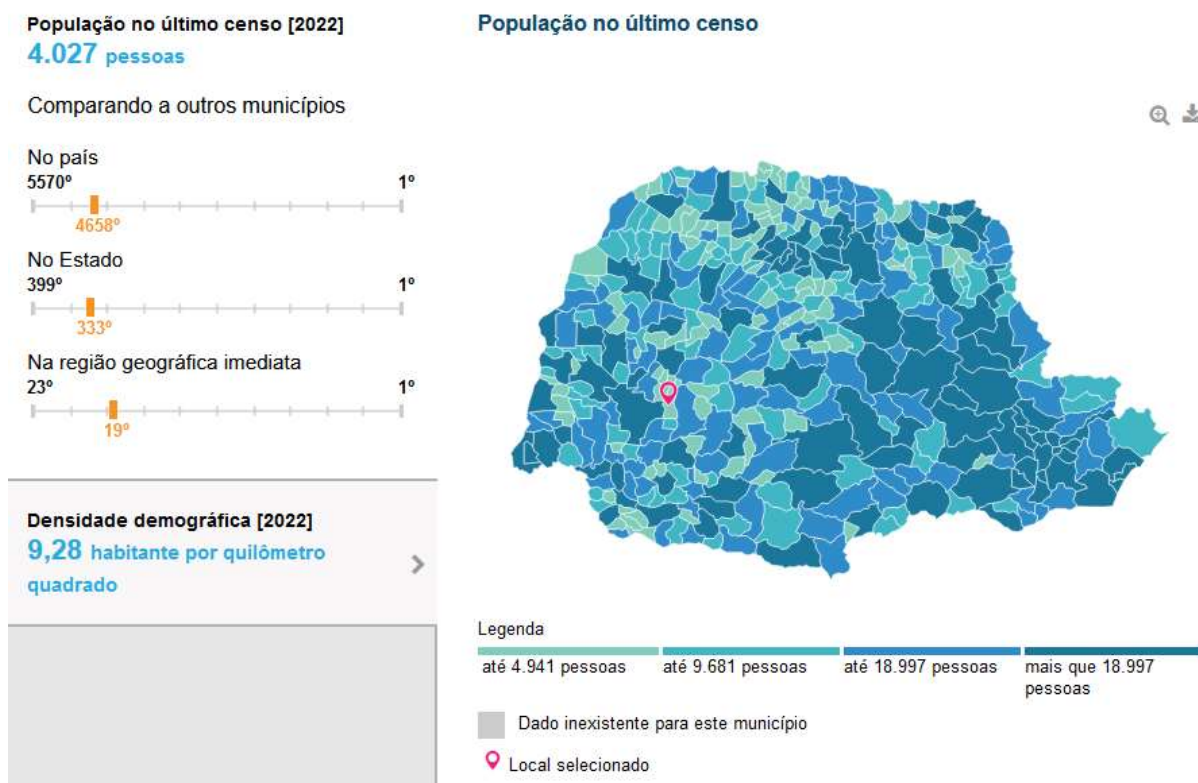


Figura: IBGE

De acordo com o IBGE em 2021, o salário médio mensal era de 2,2 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 13,16%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 113 de 399 e 338 de 399, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1264 de 5570 e 2864 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 39,4% da população nessas condições, o que o colocava na posição 62 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 2818 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

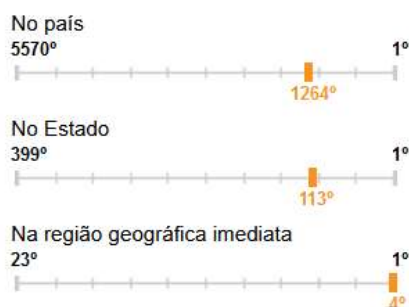


Figura 6 – Campo Bonito / Trabalho e Rendimento

Salário médio mensal dos
trabalhadores formais [2021]

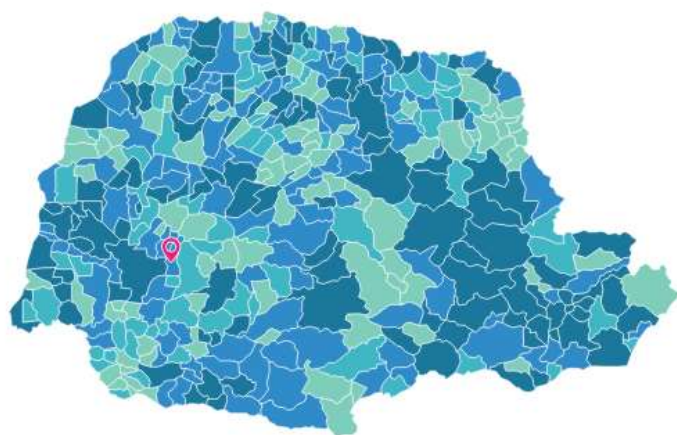
2,2 salários mínimos

Comparando a outros municípios



[Acessar página de ranking](#)

Salário médio mensal dos trabalhadores formais



Pessoal ocupado [2021] 486 pessoas	>
População ocupada [2021] 13,16 %	>
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	>
39,4 %	

Legenda



Figura: IBGE

No que compete a educação, de acordo com o IBGE em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 97,4%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 275 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 3079 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2021, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 5,9 e para os anos finais, de 5,6. Na comparação com outros municípios do



estado, ficava nas posições 216 e 45 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 1747 e 395 de 5570.

Figura 7 – Campo Bonito / Educação

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]

97,4 %

Comparando a outros municípios



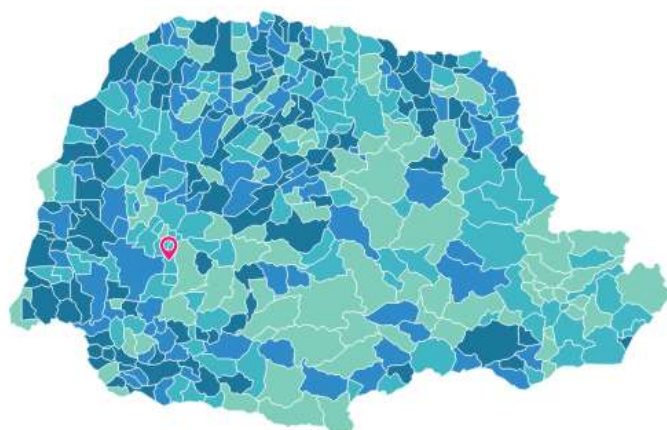
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]

5,9

IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]

5,6

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade



Legenda

até 97,2 % até 98,1 % até 98,7 % mais que 98,7 %

□ Dado inexistente para este município

📍 Local selecionado

Figura: IBGE

Diante do que se mostra dos dados estatísticos apresentados pelo IBGE, é imprescindível lançar luz aos dados levantados por meio as avaliações internas e externas da Secretaria Municipal de Educação.

Os dados relacionados as avaliações internas e externas estão apresentados na sequência.



SAEP 2019

Língua Portuguesa

Resultado de Aluno																
Prova SAEP 2019 - Avaliação Somativa / ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - 5º ANO / LÍNGUA PORTUGUESA / MUNICIPAL / CASCAVEL / CAMPO BONITO /																
Escola	D01	D02	D03	D04	D05	D06	D07	D08	D09	D10	D11	D12	D13	D14	D15	Total
LAURO LUIZ E M EF - 41070445	82,09	73,33	78,18	88,89	62,50	74,55	73,21	75,00	67,16	72,73	60,71	62,69	80,00	76,12	83,93	73,78
SANTO ANTONIO E M C EI EF - 41070380	85,71	85,71	82,35	78,57	64,71	88,24	50,00	58,82	55,00	70,59	76,47	57,14	68,75	66,67	70,59	70,08

Matemática

	Resultado de Aluno																												
	Prova SAEP 2019 - Avaliação Somativa / ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - 5º ANO / MATEMÁTICA / MUNICIPAL / CASCAVEL / CAMPO BONITO /																												
Escola	D01	D02	D03	D04	D05	D06	D07	D08	D09	D10	D11	D12	D13	D14	D15	D16	D17	D18	D19	D20	D21	D22	D23	D24	D25	D26	D27	D28	Total
LAURO LUIZ E M EF - 41070445	70,59	72,73	78,79	86,36	30,43	73,53	60,61	85,29	45,45	54,55	50,00	57,58	60,61	69,57	79,41	81,82	84,85	82,35	85,29	72,73	33,33	45,45	72,73	63,64	81,82	26,47	90,91	91,18	68,07
SANTO ANTONIO E M C EI EF - 41070380	72,73	80,00	90,91	83,33	57,14	45,45	55,56	90,91	57,14	60,00	10,00	60,00	54,55	71,43	91,67	88,89	77,78	45,45	81,82	70,00	30,00	57,14	70,00	83,33	50,00	18,18	100,00	100,00	66,29



Prova Paraná + (2019)

■ SAEP PROVA PARANÁ MAIS 2019

Sistema de Avaliação da Educação Básica do Paraná

Escola: SANTO ANTONIO E M C EI EF

NRE: CASCAVEL

Município: CAMPO BONITO

PARTICIPAÇÃO*



Paraná

EFETIVOS	PERCENTUAL
5º ano do ensino fundamental	
102.600	91,7%
9º ano do ensino fundamental	
1.162	73,1%
3ª série do ensino médio	
-	-



NRE

EFETIVOS	PERCENTUAL
5º ano do ensino fundamental	
5.198	92,0%
9º ano do ensino fundamental	
-	-
3ª série do ensino médio	
-	-



Escola

EFETIVOS	PERCENTUAL
5º ano do ensino fundamental	
12	100,0%
9º ano do ensino fundamental	
-	-
3ª série do ensino médio	
-	-



* Os dados de participação são referentes à Língua Portuguesa.

PROFICIÊNCIA MÉDIA



Paraná

LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
5º ano do ensino fundamental	
227,2	243,5
9º ano do ensino fundamental	
242,5	252,1
3ª série do ensino médio	
-	-



NRE

LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
5º ano do ensino fundamental	
226,1	240,4
9º ano do ensino fundamental	
-	-
3ª série do ensino médio	
-	-



Escola

LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
5º ano do ensino fundamental	
235,7	244,5
9º ano do ensino fundamental	
-	-
3ª série do ensino médio	
-	-

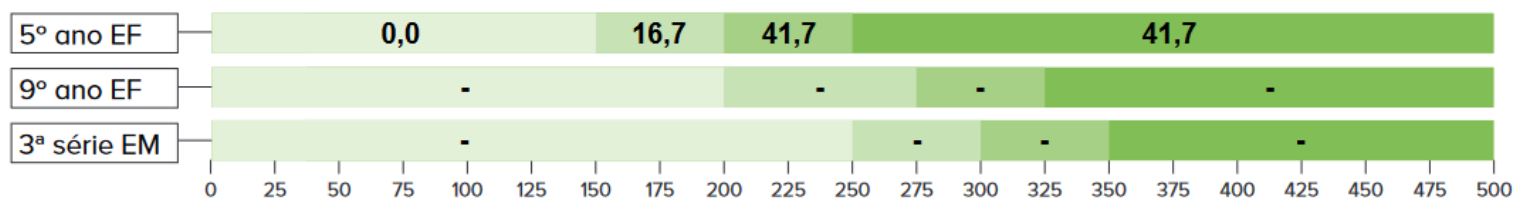


DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES POR PADRÃO DE DESEMPENHO

LÍNGUA PORTUGUESA



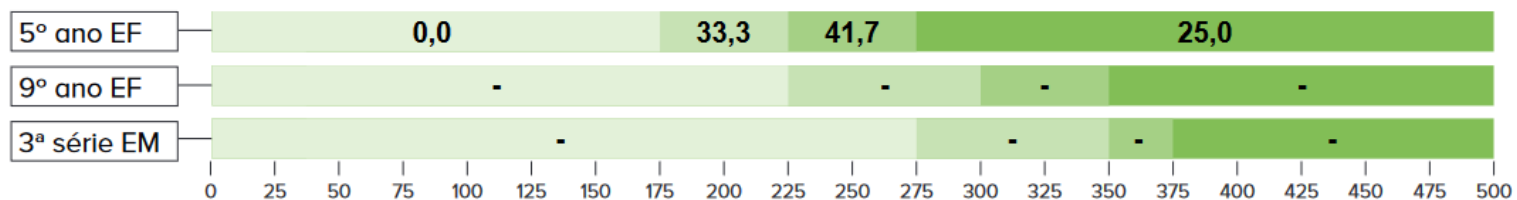
Escola



MATEMÁTICA



Escola



PADRÕES DE DESEMPENHO



ABAIXO DO BÁSICO



BÁSICO



ADEQUADO



AVANÇADO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SAEP PROVA PARANÁ MAIS 2019

Sistema de Avaliação da Educação Básica do Paraná

Escola: LAURO LUIZ E M EF

NRE: CASCAVEL

Município: CAMPO BONITO

PARTICIPAÇÃO*



Paraná

EFETIVOS	PERCENTUAL
5º ano do ensino fundamental	
102.600	91,7%
9º ano do ensino fundamental	
1.162	73,1%
3ª série do ensino médio	
-	-



NRE

EFETIVOS	PERCENTUAL
5º ano do ensino fundamental	
5.198	92,0%
9º ano do ensino fundamental	
-	-
3ª série do ensino médio	
-	-



Escola

EFETIVOS	PERCENTUAL
5º ano do ensino fundamental	
39	92,9%
9º ano do ensino fundamental	
-	-
3ª série do ensino médio	
-	-



* Os dados de participação são referentes à Língua Portuguesa.

PROFICIÊNCIA MÉDIA



Paraná

LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
5º ano do ensino fundamental	
227,2	243,5
9º ano do ensino fundamental	
242,5	252,1
3ª série do ensino médio	
-	-



NRE

LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
5º ano do ensino fundamental	
226,1	240,4
9º ano do ensino fundamental	
-	-
3ª série do ensino médio	
-	-



Escola

LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
5º ano do ensino fundamental	
245,6	248,9
9º ano do ensino fundamental	
-	-
3ª série do ensino médio	
-	-

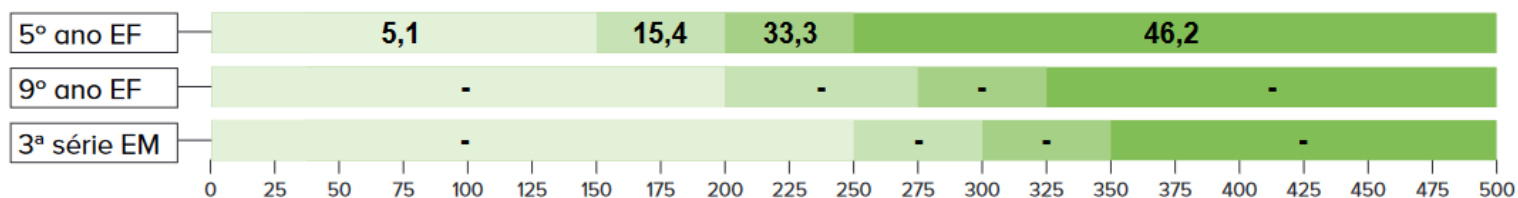


DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES POR PADRÃO DE DESEMPENHO

LÍNGUA PORTUGUESA



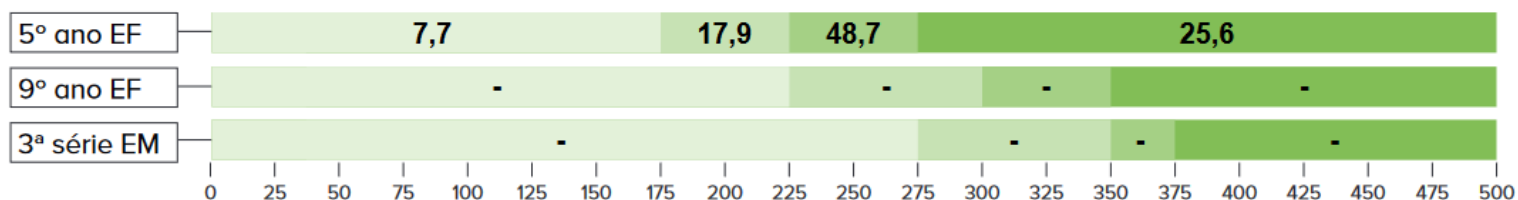
Escola



MATEMÁTICA



Escola



PADRÕES DE DESEMPENHO

ABAIXO DO BÁSICO	BÁSICO	ADEQUADO	AVANÇADO
------------------	--------	----------	----------



2023

Resultados das avaliações da fluência

Nesta página, estão disponíveis os indicadores de participação e desempenho de estudantes da rede nas avaliações da fluência em leitura. Se analisados conjuntamente, eles permitem a generalização dos resultados de desempenho, a depender da taxa de participação, e, consequentemente, a definição de estratégias focalizadas nas dificuldades de aprendizagem apresentadas.

A seção está organizada dos resultados gerais aos mais específicos, de cada turma ou estudante. Primeiramente, são apresentados os resultados médios de todos(as) os(as) participantes. E, à medida que se navega, no último nível de análise, é possível conhecer os resultados de cada turma ou estudante.



Para iniciar a consulta, selecione as informações desejadas nos filtros abaixo.

Não se esqueça: os dados são relativos às seleções, na data e hora da última atualização.

Dados atualizados em: 27/04/2023 às 14:23

Selecione a avaliação

Avaliação de Entrada 2023



Selecione a rede

Municipal





PARTICIPAÇÃO

Como foi a participação dos estudantes?

O alcance de uma avaliação entre os estudantes é informado pela **Taxa de participação**, resultado da divisão entre o quantitativo de estudantes efetivos e previstos multiplicada por 100.

Consulte também o quantitativo de **Estudantes previstos** e **Estudantes avaliados**.

Taxa de participação

98%

61

estudantes previstos

60

estudantes com participação efetiva

DESEMPENHO

No geral, qual é a característica de leitura dos estudantes?

Veja as informações gerais relativas ao desempenho de estudantes que participaram da avaliação, observando a distribuição por perfil de leitor. Para cada perfil de leitor, há o quantitativo total e o percentual de estudantes.

Pré-leitor: estudante não é fluente, mas fez o teste de palavras.

- Nível 1: estudante não leu nenhuma palavra ou inventou a maioria das palavras.
- Nível 2: estudante soletrou ou nomeou a maioria das palavras.
- Nível 3: estudante silabou a maioria das palavras.
- Nível 4: estudante leu corretamente a maioria das palavras.

Iniciante: estudante leu mais de 10 palavras e mais de 5 pseudopalavras.

Fluente: estudante leu corretamente mais de 65 com 90% ou mais de precisão.

Percentual de estudantes por perfil de leitor

Pré-leitor - Total - 45 estudantes	75%
Nível 1 - 15 estudantes	25%
Nível 2 - 6 estudantes	10%
Nível 3 - 6 estudantes	10%
Nível 4 - 18 estudantes	30%
Leitor iniciante - 12 estudantes	20%
Leitor fluente - 3 estudantes	5%



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ACERTO POR TAREFA

Qual é a média de acerto por tipo de tarefa de leitura?

Aqui, é apresentada a média de acerto por tipo de tarefa de leitura e os aspectos contemplados em sua elaboração. Os indicadores consideram o tempo de 60 segundos para cada tarefa de leitura.

Palavras

Esta tarefa de leitura traz 60 palavras, sendo 20 estruturadas em sílabas canônicas e as demais em padrões silábicos variados.

Pseudopalavras

Já esta tarefa de leitura lista 40 palavras inventadas, ou seja, sem um significado, mas que foram criadas obedecendo à lógica de estruturação das palavras em língua portuguesa, considerando-se extensão, padrão silábico e relação entre fonemas e grafemas.

Texto

Por fim, leitores de palavras e pseudopalavras realizam a tarefa de leitura de um pequeno texto, cujos indicadores são quantitativo de palavras lidas corretamente, precisão de leitura – razão entre a número de palavras lidas corretamente e a número de palavras lidas – e percentual de acerto de itens de compreensão textual.

	PRÉ-LEITOR	LEITOR INICIANTE	LEITOR FLUENTE
PALAVRAS			
Média de palavras com sílabas canônicas lidas corretamente	 2 de 20	 17 de 20	 19 de 20
Média de palavras lidas corretamente em um minuto	 2 de 60	 23 de 60	 45 de 60
PSEUDOPALAVRAS			
Média de pseudopalavras lidas corretamente em um minuto	 2 de 40	 16 de 40	 26 de 40
TEXTO			
Média de palavras do texto lidas corretamente	Não se aplica a pré-leitores	 30	 86
Taxa de precisão obtida na leitura de palavras do texto	Não se aplica a pré-leitores	 88%	 97%
Taxa de compreensão obtida na leitura do texto	Não se aplica a pré-leitores	Não se aplica a leitores iniciantes	 0%



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola	Previstos	Avaliados	% Participação	Pré-leitor (Total)	Pré-leitor (Nível 1)	Pré-leitor (Nível 2)	Pré-leitor (Nível 3)
LAURO LUIZ E M EF	53	52	98	71%	25%	10%	10%
SANTO ANTONIO E M C EI...	8	8	100	100%	25%	13%	13%

Pré-leitor (Nível 4)	Leitor Iniciante	Leitor Fluente
27%	23%	6%
50%	0%	0%



LAURO LUIZ

Turma	Previstos	Avaliados	% Participação	Pré-leitor (Total)	Pré-leitor (Nível 1)	Pré-leitor (Nível 2)	Pré-leitor (Nível 3)
2º ANO A	16	15	94	80%	33%	0%	13%
2º ANO B	18	18	100	78%	33%	11%	11%
2º ANO C	19	19	100	58%	11%	16%	5%

Pré-leitor (Nível 4)	Leitor Iniciante	Leitor Fluente
33%	13%	7%
22%	22%	0%
26%	32%	11%



SANTO ANTÔNIO

Turma	Previstos	Avaliados	% Participação	Pré-leitor (Total)	Pré-leitor (Nível 1)	Pré-leitor (Nível 2)	Pré-leitor (Nível 3)
2º A	8	8	100	100%	25%	13%	13%

Pré-leitor (Nível 4)	Leitor Iniciante	Leitor Fluente
50%	0%	0%



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prova Paraná 1º Edição

ESCOLA MUNICIPAL

SELECIONE UMA ESCOLA

NRE

CASCADEL

Município

CAMPO BONITO

INSTITUIÇÃO | CodMEC

Todos

Turma

Todos

Série

Todos

RESULTADOS POR DISCIPLINA

INSTITUIÇÃO CodMEC	CIÊNCIAS NATURAIS-EF	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
LAURO LUIZ, E M-EF 41070445	71,77%	43,24%	60,81%	75,00%	49,66%
SANTO ANTONIO, E M C-EI EF 41070380	64,45%	22,50%	55,00%	57,50%	65,00%

Turma	CIÊNCIAS NATURAIS-EF	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
5ªA MANHÃ ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE	71,35%	46,05%	61,18%	68,09%	46,38%
5ªA TARDE ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE	64,45%	22,50%	55,00%	57,50%	65,00%
5ªB TARDE ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE	72,22%	40,28%	60,42%	82,29%	53,13%



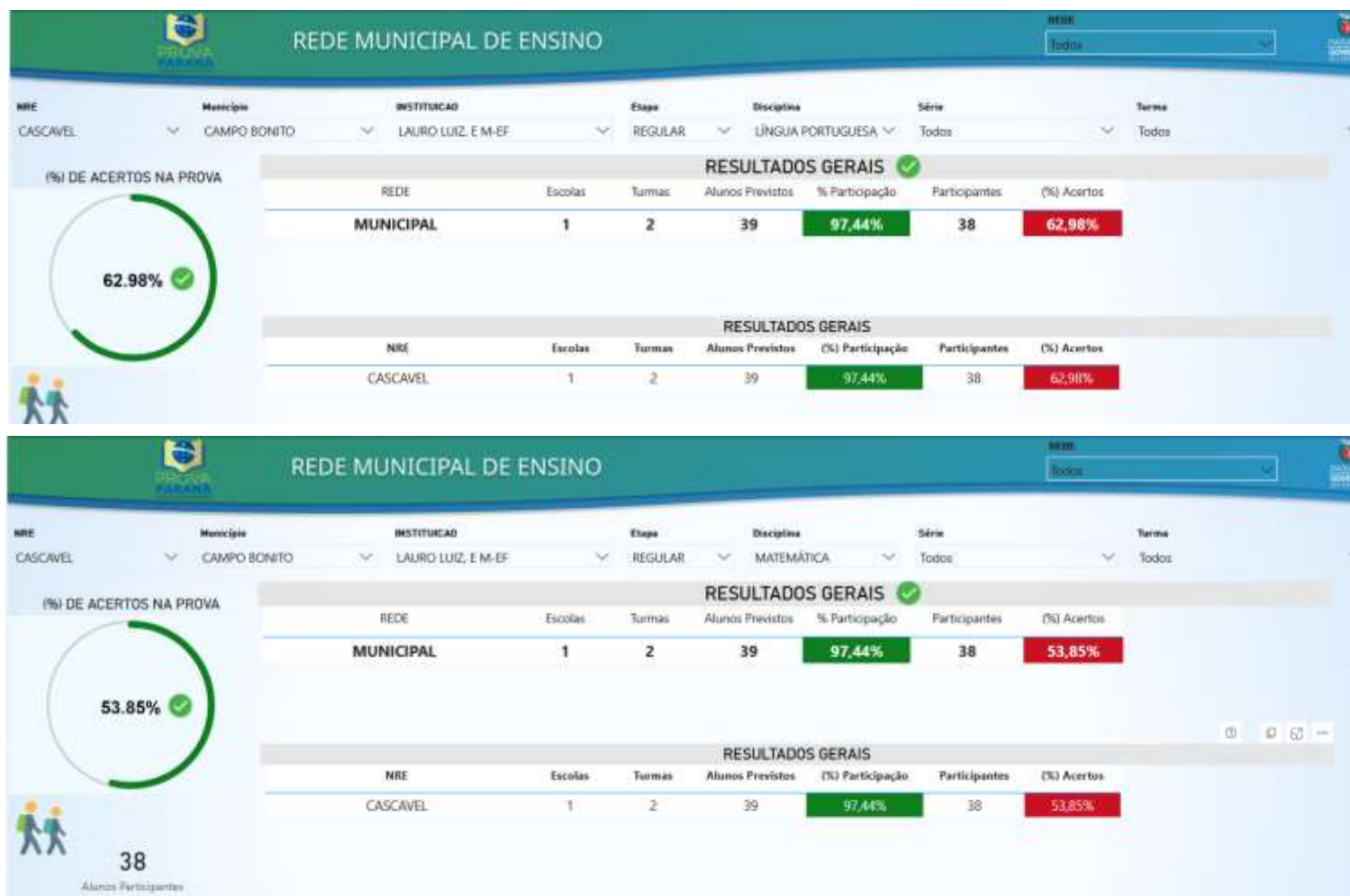
GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prova Paraná 2º Edição

Lauro Luiz





GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Santo Antônio



Diante dos dados apresentados, tanto daqueles do IBGE, quanto das avaliações internas e externas, revela-se a importância de refletir sobre os caminhos que devem ser seguidos por toda a comunidade escolar, ao considerar que a educação é um fenômeno dinâmico que se constrói na coletividade.

É inegável que a educação municipal de Campo Bonito se encontra diante de desafios, que dizem da recuperação e recomposição da aprendizagem nos diversos anos de escolaridade

O trabalho articulado entre todos os envolvidos nos processos de ensino e aprendizagem, daqueles responsáveis pela gestão e daqueles diretamente ligados aos processos de construção do conhecimento. Nesse contexto o diálogo é fundamentalmente importante considerando que os pares necessitam analisar situações, decidir sobre encaminhamentos e agir sobre eles, esse movimento deve ser eixo norteador das ações propostas.



3. FUNDAMENTOS TEÓRICOS

3.1. *Princípios teóricos e filosóficos da Educação*

A educação se constitui em um dos principais bens da humanidade. Por ela, as gerações vão legando, umas às outras, as experiências, os conhecimentos e a cultura acumulada ao longo da história, permitindo tanto o acesso ao saber sistematizado, quanto a produção de bens necessários à satisfação das necessidades humanas. Contudo, por ser histórica, a educação não se faz sempre da mesma forma em todas as épocas e em todas as sociedades. Faz-se educação de acordo com as condições possíveis em cada momento do processo de desenvolvimento social, histórico, cultural e econômico, ou seja, isso pressupõe pensá-la e fazê-la em uma perspectiva político-pedagógica.

Para tanto, é preciso compreender que a educação escolar não é um trabalho que se executa meramente no interior de uma sala de aula, de uma escola, limitando-se à relação professor-aluno. Nesse sentido, o ato pedagógico não é neutro, mas carrega implicações sociais, haja vista que está marcado pela prática de todos os envolvidos no processo educativo e é mediado por relações sócio históricas. Em função da importância desse bem, a educação escolar não pode ser tratada como algo comum, mas deve ser sustentada por uma linha de pensamento coesa e consistente e que dê conta de formar o ser humano em sua plenitude, integralidade, ou seja, uma formação unilateral. Por isso, não basta que os professores tenham apenas clareza dos conteúdos a serem trabalhados, mas, principalmente, que saibam como abordá-los filosoficamente e pedagogicamente (método e metodologia) para que professores e alunos, em suas práticas sociais, saibam utilizá-los para a busca constante de sua autonomia.

Sendo assim, tem-se como princípio que a educação é trabalho, é atividade mediadora no âmbito da prática social e que educar é contribuir para consolidar o processo de humanização do homem. Nessa perspectiva, humanizar-se é assimilar o coletivo social no individual, em seu caráter dialético de transformar-se, modificando a realidade. Como pontua Saviani (2012), “o trabalho educativo é o ato de produzir direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que



é produzida historicamente e coletivamente pelo conjunto dos homens” (SAVIANI, 2012, p.13). É, portanto, ação mediada, que visa a imprimir o arcabouço cultural em cada indivíduo para que se constitua em si a humanidade coletiva, carregada dos sentidos e dos significados produzidos, de modo que seja possível sua inserção nos diferentes espaços sociais, culturais e científicos.

Assim, uma educação que tenha compromisso com a transformação precisa levar em conta a relação entre a teoria e a prática, por meio da transmissão e da assimilação dos elementos culturais e científicos que permitam fazer a crítica, bem como buscar possibilidades de transformação das atuais relações sociais que expropriam, da ampla maioria da população, as reais condições de acesso ao conhecimento científico e cultural produzido pela humanidade. Para tanto, é preciso recuperar a essencialidade do fazer pedagógico Saviani (2012).

3.2. *Concepção de Educação*

A compreensão da natureza da educação passa pela compreensão da natureza humana, Vitor Paro define a educação como:

Entendida a educação como apropriação da cultura humana produzida historicamente e a escola como instituição que provê a educação sistematizada, sobressai a importância das medidas visando à realização eficiente dos objetivos da instituição escolar, em especial da escola pública básica, voltada ao atendimento das camadas trabalhadoras... é pela educação que o ser humano atualiza-se enquanto sujeito histórico, em termos do saber produzido pelo homem em sua progressiva diferenciação do restante da natureza (PARO, 2003, p. 7).

A Educação segundo a Constituição Federal de 1988 é um direito de todos e dever do Estado, assim, o poder público é investido de autoridade para impô-la como obrigatória a todos e a cada um e garantir sua gratuidade. Educar é libertar o homem da condição de passivo, para sujeito que busca no conhecimento a compreensão da realidade que está inserido, passando a reconhecer o papel da História e onde a questão da identidade cultural, tanto em sua dimensão individual como em relação à classe dos educandos, é essencial à compreensão do real, entendendo que a aquisição da cultura da humanidade é um direito que deve ser assegurado ao educando. A concepção de educação de Paulo Freire vê o homem como um ser autônomo, com capacidade de contribuir para a transformação do



mundo. Portanto entendemos educação como a prática social responsável pelo processo de humanização. Paulo Freire fala em educação se referindo a profundas mudanças:

Quando falo em educação como intervenção me refiro tanto à que aspira a mudanças radicais na sociedade, no campo da economia, das relações humanas, da propriedade, do direito ao trabalho, à terra, à educação, à saúde [...] (FREIRE, 2000, p.122).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no artigo nº 22, define: “A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”.

3.3. *Concepção de Ensino Aprendizagem*

Busca-se o desenvolvimento de uma concepção de ensino em que o docente e discente sejam sujeitos do seu próprio processo de desenvolvimento, pois é necessária a mediação das experiências para que a aprendizagem se concretize. Assim, observa-se que a função do docente é mediar através de atividades que encaminhem o discente ao seu desenvolvimento potencial.

Assim, os conteúdos aplicados surgem a partir da necessidade que o educando encontra ao tentar realizar sua tarefa. Há a necessidade de criar situações em que o indivíduo seja instigado a refletir e buscar o conhecimento, através de circunstâncias em que precise fazer escolhas perante à problemas que surgem espontaneamente.

Diante disso, presa-se na Escola um espaço em que o docente não assuma a posição de concentrador do saber, mas sim o professor é quem direciona o trabalho pedagógico, proporcionando um espaço democrático.

É preciso que, pelo contrário, desde os começos do processo, vá ficando cada vez mais claro que, embora diferentes entre si, quem forma se forma e reforma ao formar e quem é formado forma-se e forma ao ser formado. É nesse sentido que ensinar não é transferir conhecimento, conteúdos, nem formar é ação pela qual um sujeito criador dá forma, estilo ou alma a um corpo indeciso e acomodado (FREIRE, 2000, p. 25).



O eixo organizador da prática pedagógica está na aprendizagem, entendendo que alguns alunos precisam de mais tempo e de metodologias diferenciadas para garantir que ocorra a efetiva aprendizagem, é importante ressaltar a fala de Paulo Freire que: “ensinar exige comprometimento”.

3.4. *Concepção de Ensino Aprendizagem*

A apropriação da produção cultural universal é o processo mediador entre a formação histórica do gênero humano e a formação de cada indivíduo como ser humano. Assim a formação do sujeito é sempre um processo educativo no qual o homem por meio das relações sociais desde o seu nascimento apropriasse das atividades da vida cotidiana, constituídas pelos objetos, pela linguagem, pelos usos e costumes da forma espontâneas, isto é, por meio de processos que não exigem reflexão sobre a origem e o significado dessas objetivações.

De acordo com Sousa (2016), a educação em tempo integral ganhou força no Brasil nas décadas de 1980 e 1990 devido aos crescentes movimentos sociais em prol de melhorias de qualidade na educação:

Esse movimento impulsionou a criação de políticas e programas educacionais voltadas para garantir a presença da criança na escola e aumentar seu tempo de permanência, tendo em vista o aumento da jornada escolar. Mais Cultura, Escola Integrada, Escola de Tempo Integral, Segundo Tempo e o Programa Mais Educação são exemplos de Programas e ações do Ministério da Educação e Cultura que materializam esta política e se propõem a ampliar a jornada da criança na escola, oferecendo novas oportunidades de educação aos alunos das escolas públicas municipais e estaduais (SOUSA, 2016, p. 16-17).

O conceito mais tradicional encontrado para definição de educação integral é aquele que considera o sujeito em sua condição multidimensional, não apenas na sua dimensão cognitiva como também na compreensão de um sujeito que é o sujeito corpóreo, tem afetos e está inserido, numa série de contextos de relações; em toda sua dimensão biopsicossocial.

Pensar na educação em tempo integral dos sujeitos é buscar a valorização do processo educativo privilegiando o pensamento plural e a reflexão histórico, cultural e pedagógica das escolas e do convívio dos estudantes, acerca de para quem, o



quê, por que e como ensinar e aprender partindo de interesse, diversidades e diferenças sociais.

4. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

O Ensino em Tempo Integral será inicialmente proposto na Escola Municipal Lauro Luiz, para uma turma de 5º ano com oferta de 20 vagas.

Hoje a Escola Municipal Lauro Luiz oferta o Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, Sala de Recurso Multifuncional I e Sala de Reforço Escolar. Também é ofertado na escola a Educação em Tempo Integral, para uma turma do quinto ano, indo ao encontro da Meta 6 – que prevê, *Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica*, conforme redação do Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação. Diante desta realidade à Escola Municipal Lauro Luiz, entende a necessidade de elevação da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem dos alunos campobonitenses e, com isso, oferta a Educação em Tempo Integral para os alunos do 5º ano, considerando que este público está no processo de transição do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, para os Ensino Fundamental – Anos Finais, sendo necessário voltarmos-nos a estes alunos para que possam, fortalecer o conhecimento construído no decorrer dos cinco primeiros anos de escolarização, além da necessidade de fortalecer os processos educacionais para esse ano de escolarização, considerando as diferentes avaliações internas e externas a que são submetidos, avaliações que permitem reflexão sobre uma educação de qualidade.

A Escola Municipal Lauro Luiz tem 237 alunos devidamente matriculados no Ensino Fundamental anos iniciais de 1º ano ao 5º ano, estudando nos períodos matutino e vespertino. Residentes no interior e na sede do município são oriundos de famílias de diferentes níveis sócio – econômico – cultural, que trabalham de empregados para fazendeiros, de funcionários públicos, comerciantes, pequenos agricultores da agricultura familiar, empregados na economia informal ou registrados



nas pequenas empresas. Por isso dá importância do movimento de fazer e pensar a educação em sua diversidade.

Para os anos subsequentes será implantado o ensino integral de forma gradativa e decrescente como previsto no quadro seguinte.

Quadro 10 – Previsão de implementação do Tempo Integral

ANO	TURMA
2024	5º ano
2025	4º ano
2026	3º ano
2027	2º ano
2028	3º ano

Fonte: os autores

Ressaltamos que a dinamicidade a qual a educação está inserida pode afetar a previsão de oferta de diferentes formas, por isso, destacamos que a proposta faz parte de um planejamento que pode sofrer alterações.

No que compete a parte diversificada da matriz curricular, serão num primeiro momento, ofertadas os componentes curriculares: Leitura e Produção de Texto; Recreação e Jogos; Geometria; Tecnologia e Criatividade; Aprofundamento de Ciências.

Estes componentes foram escolhidos pensando na competência profissional dos docentes, efetivos que por ventura venham ministrar as aulas. Também, foi levado em consideração componentes que contribuam de forma direta com processos de ensino e aprendizagem que os alunos ao longo da vida escolar construíram.

As atividades de ampliação de jornada serão ofertadas inicialmente para os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, visando a consolidação da aprendizagem, visto que, nesse momento, os alunos já adquiriram uma base sólida de conhecimentos e habilidades. Nesse sentido, as atividades de ampliação de jornada podem ajudar a consolidar e aprofundar essas aprendizagens, preparando os alunos para o próximo ciclo de ensino. Destaca-se também que, em geral, os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental estão em um estágio mais avançado de desenvolvimento, com maior maturidade emocional e capacidade de concentração,



tornando-os aptos a participarem ativamente de atividades curriculares, previstas na matriz curricular, no PPP e nas PPCs que exigem maior autonomia e dedicação.

A opção pela oferta inicial na Escola Municipal Lauro Luiz se justifica devido a sua capacidade de atender um número maior de alunos por conta de sua estrutura física. Essa instituição possui um número significativamente maior de alunos em comparação com outras escolas e concentrar as atividades nesse espaço permite alcançar um número maior de alunos, maximizando o impacto das atividades.

A escola supracitada também possui infraestrutura física relativamente completa e adequada para a realização das atividades de ampliação de jornada, isso inclui salas de aula, laboratório de informática, áreas externas para atividades esportivas e recreativas, entre outros recursos que são essenciais para o desenvolvimento de atividades extracurriculares de qualidade.

Os atendimentos das referidas atividades serão realizados por professores devidamente licenciados e devem acontecer inicialmente apenas nas dependências da Escola Municipal Lauro Luiz utilizando-se de diferentes espaços desta instituição como salas de aula, laboratório de informática, refeitório, sala de leitura, quadra poliesportiva, entre outros. As avaliações das Atividades de Ampliação de Jornada serão expressas por meio de parecer descritivo semestral, elaborados e registrados pelos respectivos professores responsáveis.

Diante da ampliação da oferta das atividades, as demais escolas podem ser contempladas com esse atendimento e podem ser realizadas parcerias com diferentes instituições e espaços, visando a expansão do número de alunos atendidos.

Frente ao que se mostra no decorrer deste documento, compreendemos que o Ensino em Tempo Integral desempenha um papel crucial na consolidação da educação, ao colocar em foco aspectos que dizem por exemplo de A) Maior tempo de aprendizado: O ensino integral oferece mais horas de aula, permitindo que os alunos tenham mais tempo para construir e significar os diferentes conteúdos e explorar temas de forma mais aprofundada; B) Melhor aproveitamento do tempo: Com um horário escolar mais amplo, há espaço para atividades extracurriculares, projetos interdisciplinares e práticas de ensino mais dinâmicas, o que enriquece a experiência de aprendizagem dos estudantes; C) Desenvolvimento integral dos



alunos: O ensino integral não se limita apenas ao aspecto acadêmico, mas também considera o desenvolvimento socioemocional, físico e cultural dos alunos. Isso permite uma formação completa e equilibrada do sujeito; D) Redução das desigualdades sociais: Ao proporcionar um ambiente escolar mais enriquecido e igualitário, o ensino integral pode contribuir para reduzir as disparidades educacionais entre os alunos de diferentes origens socioeconômicas e culturais; E) Preparação para o mercado de trabalho: Com um currículo mais abrangente e focado no desenvolvimento de habilidades do século XXI, como pensamento crítico, colaboração e criatividade, o Ensino em Tempo Integral prepara os alunos para os desafios do mercado de trabalho já nos anos iniciais de escolaridade, conhecimentos estes que serão desenvolvidos durante toda vida acadêmica dos alunos; F) Diminuição da evasão escolar: O Ensino em Tempo Integral busca proporcionar um ambiente mais envolvente e estimulante para os alunos, o que pode contribuir para reduzir a evasão escolar, mantendo os estudantes engajados e motivados ao longo de sua trajetória educacional.

Em suma, o Ensino em Tempo Integral não apenas amplia as oportunidades de aprendizado, mas também promove uma educação mais inclusiva, equitativa e alinhada com as demandas da sociedade contemporânea.

5. REFERENCIAS

BRASIL. **Lei Nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2014.

BRASIL. **Lei Nº 14.640**, de 1º de agosto de 2023. Dispõe sobre o Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2023.

BRASIL. **Lei Nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

FREIRE, Paulo. **A educação na cidade**. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2000.

IBGE. **Panorama Situacional de Campo Bonito – PR**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/campo-bonito/panorama>>. Acesso em: 26 de abr. de 2024.



PARANÁ. **Instrução Normativa Conjunta N.º 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED.** Implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único e Atividades de Ampliação de Jornada Escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Disponível em:
<https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-10/instrucao_normativa_conjunta_0072021_deducdpgeeseed.pdf>. Acesso em: Dezembro/2023.

PARANÁ. **Deliberação n.º 03/2023 de 05 de dezembro de 2023 – CEE/PR.** Normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Disponível em:
<https://www.cee.pr.gov.br/sites/cee/arquivos_restritos/files/documento/2023-12/deliberacao_03_23.pdf>. Acesso em: Dezembro/2023.

PARO, V. H. **Gestão democrática da escola pública.** SP: Ed. Ática, 2003. p. 15-27; p. 81-82.

SAVIANI, D.; DUARTE, N. (Org.). **Pedagogia histórico-crítica e luta de classes na educação escolar.** Campinas, SP: Autores Associados, 2012.

Ata 04/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas, reuniram-se nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Bonito os membros do Conselho Municipal de Educação para apreciação da Política Municipal de Educação Integral de Campo Bonito, no âmbito das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental e CMEIs. A Secretária de Educação senhora Cristiane, deu inicio saudando a todos os presentes, falou sobre a Normativa da Política de Educação em Tempo Integral a ser apresentada para discussão e apreciação do Conselho Municipal de Educação, pois o mesmo, após aprovado pelo Conselho deverá seguir para ser sancionada pelo Poder Executivo e encaminhado para publicação oficial e encaminhados para o Núcleo Regional de Educação para verificação final e a conclusão ao processo de Educação do Tempo Integral. O documento foi lido na íntegra e discutido a cada Artigo. Os conselheiros expuseram suas opiniões e questionamentos, porém não houve alteração na normativa apresentada, sendo aprovado sem ressalvas pelo Conselho Municipal de Educação. Nada mais havendo segue a ata assinada por mim e os demais presentes



Lista presença reunião Conselho Municipal de Educação

Dia 24/06/2024 às 14h00min

	Nome	Assinatura
01	Marcia A. Balena	Marcia A. Balena
02	Genesi M. Bonvesini	Gen.
03	Jussara Ap. F. Richardetti	Jussara Ap. F. Richardetti
04	Almeida Ap. da Cunha	Almeida Ap. da Cunha
05	TEREZA MAIA	Tereza m. Maia
06	Marilúcia Dias da Silva	Marilúcia
07	Resamela F. Estorzi	Resamela F. Estorzi
08	Joselange Custódio de Cruz	Joselange
09	Elaine Menezes de Lencastre	Elaine
10	Daniel Zanussi Lourenço	Daniel Zanussi
11	MAYCON LUIZ DE ALMEIDA	MAYCON
12	Prisciana S. Rodrigues	Prisciana S. R.
13	Olívia B. Magalhães	Olívia Magalhães
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		